

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2022

Processo Administrativo n.º 2022/003923

Torna-se público que o *Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia*, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 28/12/2022 Link:

www.gov.br/compras/pt-br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Conselho Regional de Contabilidade está em andamento com obras de reforma e ampliação de sua nova sede, situado no Edf. CEO Salvador Shopping situado na Av. Tancredo Neves, n.º 2539 Torre Londres corporativa composta de 16 salas no 31º andar que totalizam 558,80 m² mais Loja térrea com 162,44 m².

Tendo em vista a obrigatoriedade de manutenção de empresa para auxiliar na fiscalização até o final na obra, será necessária realização de contratação de empresa especializada para realizar a fiscalização da Obra até a entrega.

Valor total estimado	R\$ 70.574,17
-----------------------------	--------------------------

Descrição detalhada dos Serviços:

2. Escopo do Serviço:

O escopo do serviço, objeto deste certame, é:

- 1) Validação do Planejamento e Cronograma Físico-Financeiro da obra bem como acompanhamento e críticas quanto ao cumprimento;
- 2) Conferência de Orçamentos, planilhas e Laudos a serem apresentados pela empresa para fins de ajustes contratuais;
- 3) Análise emissão de relatórios e parecer quanto a solicitações de repactuação, aditivos, reajustes dentre outros;

- 4) Acompanhamento dos serviços prestados pela construtora, verificação da especificação dos materiais a serem utilizados. Verificar se os mesmos são adequados e em qualidade igual ou superior ao listado em memoriais;
- 5) Fiscalização das Obras em campo, quanto à qualidade dos serviços, entrega e Segurança do Trabalho (uso de EPI's, EPC, Proteções Periféricas, etc.), documentações apresentadas, Diário de Obra, acompanhamento em testagem , dentre outros conforme termo de referência do contrato da obra;
- 6) Análise das medição de execução física e financeira da obra apresentada pela empresa bem como toda a documentação que compõe a entrega da medição considerando todo acompanhamento de fiscalização conforme sinalizado no item 5 bem como Termo de Referencia da Obra com a finalidade de validação do que foi executado para aceite e liberação de pagamentos parciais para a Construtora.
- 7) Assessorar o cliente nas questões técnicas que interfiram na execução dos serviços contratados, buscando as melhores soluções com menor impacto e melhor custo x benefício;
- 8) Elaboração de relatórios e Assessoramento técnico em projetos;
- 9) Elaboração de relatório de acompanhamento da obra de acordo com padrão a ser definido pelo Contratante;

Fora dos horários de visita e atividades acima descritas, contempla o escopo dos serviços, contatos telefônicos, e-mails, reuniões ou outro tipo de comunicação por escrito, quando necessários.

2.1 – Estima-se que para a fiscalização da obra a empresa realize visitas diárias nos dois primeiros meses da obra tendo em vista tratar-se de remanescente de obra e possibilidade de repactuação no período.

Após o período de dois meses, a empresa poderá realizar visita em período médio de 3(três) vezes por semana nos meses subseqüentes, sem que haja perda da qualidade e contemplação das ações acima descritas que competem a empresa de fiscalização.

A empresa de Fiscalização da Obra, em detrimento do período ou tempo de visita para realização da fiscalização e acompanhamento do que for necessário na Obra, deverá apresentar relatório cujos pontos de ajustes ou recomendações deverão ser repassados para o CRCBA em tempo hábil para que auxilie o CRCBA para possíveis decisões durante o andamento da Obra.

Relembramos que o horário de funcionamento da Obra é noturno e diurno.

Para o desenvolvimento das atividades acima relacionadas, inerentes a Fiscalização de Obra de Engenharia, será computado valor mensal a ser pago após envio de relatório da medição da obra .

2.2 Conforme a necessidade, para cobertura de serviços adicionais não previstos no escopo do listados no item 3.1, fica estabelecido margem adicional de até 15h conforme demanda para as seguintes execuções:

- Elaboração de novo cronograma considerando o remanescente da obra;
- Orçamento

Para o pagamento dos serviços elencados acima, será utilizado calculo de horas trabalhadas. O valor da hora será estimada previamente entre a contratada e contratante a ser formalizada conforme autorização da Administração.

2.3 Serviços excluídos, materiais e responsabilidade

- Execução direta de serviços / obras objeto da Consultoria;
- Despesas com aquisição de cópias dos projetos ou qualquer material necessário à execução dos Trabalhos/Obras Cíveis;
- Qualquer serviço ou ensaio de laboratório, elaboração de Projeto;
- Responsabilidade direta quanto a questões de Alvarás / licenças, e aprovações de órgão fiscalizador.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O valor da proposta a ser informado no sistema é o valor total da prestação do serviço.

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Nota Explicativa: A previsão acima decorre do funcionamento do sistema. Se o sistema for modificado para alterar essa possibilidade, a disposição supracitada deve ser ajustada.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. FASE DE LANCES

A partir das 8:00h do dia 28 de dezembro de 2022, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 14:00hs, o horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é **de R\$ 10,00 (dez reais)**.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA – A proposta de preço a ser encaminhada deverá contemplar valor mensal e total com expectativa de contrato de 6 (seis) meses. A proposta mensal poderá ter valor diferenciado nos dois primeiros meses por conta do acompanhamento diário conforme especificado no item 3 do Termo de Referência ou uniforme conforme definição do contratado, devendo a mesma ser totalizada, valor este que será considerado como o valor da proposta.

A proposta também deverá contemplar valor da hora praticada pela empresa para remuneração nos casos citados no item 3.3 do termo de referência .

A proposta deve seguir o modelo constante no Anexo II deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (Sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Eventuais erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são certidão negativa de débitos tributários federais e previdenciários, certidão negativa do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas e certidão negativa de débitos tributários municipais.

O fornecedor deverá apresentar a proposta formal, anexando-a ao sistema.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação e melhor proposta de preço, o fornecedor será habilitado.

9. CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a nota de empenho e firmado Termo de Contrato.

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que

assegurar o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o

horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de proposta de preço.

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

Ramaiana Santos Assis
Gerente de Desenvolvimento Operacional

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O Conselho Regional de Contabilidade está em andamento com obras de reforma e ampliação de sua nova sede, situado no Edf. CEO Salvador Shopping situado na Av. Tancredo Neves n.º 2539 Torre Londres, corporativa composta de 16 salas no 31º andar que totalizam 558,80 m² mais Loja térrea com 162,44 m².

Tendo em vista a obrigatoriedade de manutenção de empresa para auxiliar na fiscalização até o final na obra, será necessária realização de contratação de empresa especializada para realizar a fiscalização da Obra até a entrega.

2 - JUSTIFICATIVA

O CRCBA adquiriu Lage corporativa composta de 16 salas no 31 andar que totalizam 558,80 m² mais Loja térrea com 162,44 m² do Edf. CEO Salvador Shopping situado na Av. Tancredo Neves n.º 2539 Torre Londres. O Conselho Regional de Contabilidade possui contrato de fiscalização tendo em vista que a obra encontra-se em andamento, no entanto, o contrato realizado anteriormente por dispensa finaliza e será necessário ajustar escopo de atividades bem como repactuar valores.

A fiscalização é uma atividade técnica exercida para verificar as conformidades das obras e serviços executados com as exigências, normas e especificações aplicáveis. A fiscalização é exercida através de vistorias que envolvem aspectos técnicos e administrativos da execução das obras e serviços, assim sendo a fim de mitigar riscos e descumprimento dos prazos e custos imprevistos e diminuição do retrabalho é devido a fiscalização de obras até a sua conclusão.

A fase de fiscalização deve ser considerada uma etapa fundamental. Inclusive, ela deve ser potencializada quando se tratar de um projeto com investimento alto, prazos bem definidos e certos objetivos exclusivos. É necessário que o fiscal esteja periodicamente presente no local da construção, do início ao fim, com o objetivo de realizar suas respectivas atividades: Registros corretos; Praticar medições; Evitar que o cronograma apresente atrasos.

Quando a obra chegar ao fim, é responsabilidade do fiscal de obras verificar se o projeto está em condição adequada e aprovar os desenhos que foram elaborados. Se tudo estiver dentro dos conformes, a construção poderá ser entregue e fazer o encaminhamento do Termo de Recebimento Provisório. Considerando que não há no quadro profissional com competência técnica para a realização de todo o acompanhamento se faz necessário a contratação de assessoria.

O CRCBA já teve contratos anteriores para realização de fiscalização da obra, no entanto os processos foram formalizados por dispensa de licitação o primeiro deles desde 2021 em continuidade com empresa que atuou em outras fases desde a seleção da empresa. Posteriormente, foi substituída por outro contrato por conta do vencimento do anterior, este também realizado por dispensa de licitação, pois considerando que a obra obedeceria ao cronograma da contratação acompanharia o prazo da Obra. Com a paralisação da Obra se faz necessário nova contratação dessa vez obedecendo ao período contratual de 06 (seis) meses conforme a demanda de finalização da Obra cujo prazo para finalização obedecerá a novo cronograma que poderá ser realizado em um período de 4(quatro) a 6(seis) meses.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Escopo do Serviço:

- 10) Validação do Planejamento e Cronograma Físico-Financeiro da obra bem como acompanhamento e críticas quanto ao cumprimento;
- 11) Conferência de Orçamentos, planilhas e Laudos a serem apresentados pela empresa para fins de ajustes contratuais;
- 12) Análise emissão de relatórios e parecer quanto a solicitações de repactuação, aditivos, reajustes dentre outros;
- 13) Acompanhamento dos serviços prestados pela construtora, verificação da especificação dos materiais a serem utilizados. Verificar se os mesmos são adequados e em qualidade igual ou superior ao listado em memoriais;
- 14) Fiscalização das Obras em campo, quanto à qualidade dos serviços, entrega e Segurança do Trabalho (uso de EPI's, EPC, Proteções Periféricas, etc.), documentações apresentadas, Diário de Obra, acompanhamento em testagem , dentre outros conforme termo de referência do contrato da obra;
- 15) Análise das medição de execução física e financeira da obra apresentada pela empresa bem como toda a documentação que compõe a entrega da medição considerando todo acompanhamento de fiscalização conforme sinalizado no item 5 bem como Termo de Referencia da Obra com a finalidade de validação do que foi executado para aceite e liberação de pagamentos parciais para a Construtora.
- 16) Assessorar o cliente nas questões técnicas que interfiram na execução dos serviços contratados, buscando as melhores soluções com menor impacto e melhor custo x benefício;
- 17) Elaboração de relatórios e Assessoramento técnico em projetos;
- 18) Elaboração de relatório de acompanhamento da obra de acordo com padrão a ser definido pelo Contratante;

Fora dos horários de visita e atividades acima descritas, contempla o escopo dos serviços, contatos telefônicos, e-mails, reuniões ou outro tipo de comunicação por escrito, quando necessários.

3.2 – Estima-se que para a fiscalização da obra a empresa realize visitas diárias nos dois primeiros meses da obra tendo em vista tratar se remanescente de Obra e possibilidade eminente de repactuação no período.

Após o período de dois meses, a empresa poderá realizar visita em período médio de 3(três) vezes por semana nos meses subseqüentes, sem que haja perda da qualidade e contemplação das ações acima descritas que competem a empresa de fiscalização.

A empresa de Fiscalização da Obra, em detrimento do período ou tempo de visita para realização da fiscalização e acompanhamento do que for necessário na Obra, deverá apresentar relatório cujos pontos de ajustes ou recomendações deverão ser repassados para o CRCBA em tempo hábil para que auxilie o CRCBA para possíveis decisões durante o andamento da Obra.

Relembramos que o horário de funcionamento da Obra é noturno e diurno.

Para o desenvolvimento das atividades acima relacionadas, inerentes a Fiscalização de Obra de Engenharia, será computado valor mensal a ser pago após envio de relatório da medição da obra .

3.3 Conforme a necessidade, para cobertura de serviços adicionais não previstos no escopo do listados no item 3.1, fica estabelecido margem adicional de até 15h conforme demanda para as seguintes execuções:

- Elaboração de novo cronograma considerando o remanescente da obra;
- Orçamento

Para o pagamento dos serviços elencados acima, será utilizado calculo de horas trabalhadas. O valor da hora será estimada previamente entre a contratada e contratante a ser formalizada conforme autorização da Administração.

3.4 Serviços excluídos, materiais e responsabilidade

- Execução direta de serviços/obras objeto da Consultoria;
- Despesas com aquisição de cópias dos projetos ou qualquer material necessário à execução dos Trabalhos/Obras Civis;
- Qualquer serviço ou ensaio de laboratório, elaboração de Projeto;
- Responsabilidade direta quanto a questões de Alvarás / licenças, e aprovações de órgão fiscalizador.

4 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA, localizada a Avenida Tancredo Neves Ed. CEO Salvador Shopping, torre Londres-loja Térreo – Salvador/BA após assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de execução dos serviços está estimado em 4 (quatro) a 6(seis) meses a contar a partir da data da Ordem de Serviço e autorização de entrada na Obra.

Considerando que o serviço de fiscalização esta vinculado a Obra o período de contrato e de pagamento ficará vinculado as medições mensais até a entrega da Obra .

Este prazo previsto de até 6 (seis meses) poderá ser em tempo menor que o previsto ou maior, podendo ser aditivado ou ainda suprimido conforme o andamento e finalização da Obra. Para fins de formalização de contrato, utilizaremos o prazo de 6(seis)meses estando este vinculado ao período de finalização da obra cujo tempo poderá ser menor ou maior que o expresso contratualmente.

Cronograma

Durante a execução dos serviços estão previstas pagamento mensal para realização de serviços elencados, desde que seguindo as especificações listadas no item 3 a cada entrega de medição.

5 –RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO MATERIAL E/OU ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

Ramaiana Santos Assis, Gerente do Desenop (Desenvolvimento Operacional).

6 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos mensalmente, em depósito ou transferência bancária em conta corrente a ser definida, em até 05 (cinco) dias da apresentação de Nota Fiscal e Certidões de regularidade Fiscais de acordo com datas para pagamento do Órgão quais sejam 05, 10 ou 25 do mês vigente mediante apresentação de relatório de cumprimento de atividades mensal demandada.

Além do pagamento mensal poderá ocorrer, caso haja necessidade e autorização, a execução de serviços dos quais serão calculados por hora trabalhadas conforme elencados no item 3

PROPOSTA – A proposta de preço a ser encaminhada deverá contemplar valores mensais com expectativa de contrato de 6 (seis) meses e principalmente o valor total da proposta de preço. A proposta mensal poderá ter valor diferenciado nos dois primeiros meses por conta do acompanhamento diário (maior carga horária) conforme especificado no Anexo II do Aviso de Dispensa Eletrônica ou uniforme, conforme definição do contratado.

A proposta também deverá contemplar valor da hora praticada pela empresa para remuneração.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Obrigações quanto ao pagamento no prazo acordado;
- Acompanhar e fiscalizar as obrigações da contratada;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa;
- Prestar informações e esclarecimentos ao Fornecedor sobre o serviço/materiais solicitados;
- Comunicar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Responsabilização solidária em caso de erro ou dano ao CRCBA por falhas e omissões durante a fiscalização.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade superior, podendo ser rejeitado pelo fiscal do contrato, quando não atender satisfatoriamente.

09 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O contratado deverá apresentar registro no CREA onde a Obra está sendo executada.

10 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

Será considerada mais vantajosa a proposta que apresente o menor valor e que atenda a todos os requisitos da contratação observados a legislação em vigor e aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 14133/21, bem como pelas condições estabelecidas neste Termo.

11 – VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Para obter um valor de referência será efetuado cotação de preço junto a empresas instaladas nesta capital. Tendo em vista ser um escopo de objeto singular não é possível medir o valor de mercado baseada em outras contratações de órgão público ou sites especializados.

12 – RESULTADOS ESPERADOS

- O aumento da qualidade da obra, redução de custos, maior controle de prazos e, claro, mais segurança ao projeto;
- Garantia de que a obra siga todos os requisitos e as normas legais, de acordo com os procedimentos seguros e, claro, sempre respeitando o orçamento;
- Que os recursos públicos sejam utilizados seguindo os princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Qualquer indisponibilidade do serviço e ou vazamento de informações sigilosas poderão resultar na responsabilização da empresa contratada para com os prejuízos causados.

14 – CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições de pagamento, fornecimento, dotações, obrigações das partes e demais condições para a execução do objeto estarão previstas no Termo de Referência;

14.2. Nos casos em que for omissa o presente Edital, será aplicada a Lei Federal vigente e suas alterações posteriores.

14.3. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto em Lei. Informações que visem elucidar eventuais dúvidas sobre qualquer dos tópicos acima.

Salvador, 13 de setembro de 2022.



Ramaiana Santos Assis
Gerente Desenop

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

DISPENSA ELETRÔNICA CRCBA Nº 06/2022

Ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia

Razão Social da empresa participante

CNPJ da empresa participante

Para prestar o objeto da presente Dispensa Eletrônica CRCBA nº 06/2022, devidamente descrito no item 01 do termo de Referência e correspondente com as especificações técnicas descritas no item 03 deste Aviso de Dispensa, apresentamos a planilha de preços abaixo:

Proposta de preço:

PERÍODO MENSAL	VALOR R\$
MÊS 1	R\$
MÊS 2	R\$
MÊS 3	R\$
MÊS 4	R\$
MÊS 5	R\$
MÊS 6	R\$
TOTAL	R\$ Valor Total desta proposta de preço

VALOR DA HORA TÉCNICA	QUANTIDADE DE HORAS EM CONTRATO
R\$ X	15H *R\$ X = ?

O valor proposto para a prestação do objeto da Dispensa Eletrônica CRCBA nº 06/2022, nos termos do seu aviso de Dispensa é R\$ _____ (_____).

Temos ciência que o contrato poderá ser aditivado ou finalizado em menor tempo, de acordo com a entrega da Obra. O valor de parâmetro para aditivo será respectivo ao último mês do serviço.

Declaramos que o valor proposto cobre integralmente os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta



vigentes, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços na data de entrega da proposta.

Local, Data.

Nome do participante / representante